

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

1. PROGRAMA DE FORMAÇÃO



APOIADO POR
INSTITUTO
GEMOLÓGICO
PORTUGUÊS®



PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

Designação e Duração do curso: Curso de Iniciação à Gemologia 35 Horas

Enquadramento:

O curso enquadra-se no âmbito da gemologia (ciência que estuda as pedras preciosas), e pretende analisar a problemática que existe no setor, relativamente ao pouco conhecimento que existe tanto na compra de novas gemas e jóias modernas e antigas como na própria venda (uma vez que não existe a informação devida dos objetos ao consumidor final).

Esta formação vem colmatar algumas dúvidas e abrir caminho para uma tomada de consciência dos perigos e fraudes ocorrentes nos dias de hoje, neste setor.

Objectivos Gerais:

Pretende-se que os formandos: utilizem a linguagem técnica correta sobre a gemologia; reconheçam os aspetos mais importantes da gemologia.

Objectivos específicos:

No final da ação de formação os formandos deverão ser capazes de:

- Identificar os diferentes tipos de gemas;
- Caracterizar os materiais relacionados com o reconhecimento das pedras preciosas;
- Definir as propriedades óticas das pedras;
- Observar e aplicar tratamentos, sínteses e inclusões;
- Identificar características de valorização;
- Reconhecer e utilizar os componentes e equipamentos mais importantes do laboratório gemológico, através do manejo do Polariscópio, do Refractómetro, da Luz Ultra Violeta, e do Filtros de Chelsea;
- Descrever o grupo dos Corindos;
- Ilustrar o grupo dos Berilos;
- Reconhecer e utilizar os componentes e equipamentos mais importantes do laboratório gemológico, através do manejo da Lupa Binocular;
- Reconhecer e utilizar os componentes e equipamentos mais importantes do laboratório gemológico e manejo da Lupa 10x;
- Pesquisar conteúdos relacionados com a temática das pedras preciosas;
- Distinguir gemas naturais, sintéticas, artificiais e de imitação, através da prática da marcha analítica;
- Localizar os locais estratégicos onde as gemas mais importantes e mais bonitas se encontram;

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

- Reconhecer e utilizar os componentes e equipamentos mais importantes do laboratório gemológico, através das práticas de reconhecimento direto;
- Descrever as características 4 “Cs” Cor associados ao Diamante, e suas imitações;
- Definir a importância económica para os países que exploram e exportam as gemas;
- Reconhecer a importância do investimento nas gemas, como um investimento atual;

Módulos / Temáticas

I – Gemas – Introdução (Definições e Tipos)

II – Propriedades Físicas (Dureza, Clivagem, Fratura, Peso Específico, outras)

III – Propriedades ópticas (Transparência, Brilho, Natureza Ótica, Espectro, Fluorescência, Cor, efeitos Ópticos)

IV – Tratamentos

V – Sínteses

VI – Inclusões

VII – Características de valorização

VIII – Laboratório I (Polariscópio, Refractómetro, Espectroscópio, Luz Ultra Violeta e Filtro de Chelsea)

IX – Grupo dos Corindos (Rubi, Safira e outras gemas)

X – Grupo dos Berilos (Esmeralda, Água-Marinha e outras gemas)

XI – Laboratório II (Lupa Binocular)

XII – Laboratório III (Lupa 10x)

XIII – Pesquisa de Conteúdos

XIV – Gemas Finas (Turmalinas, Topázios, Granadas, Espinelas, Quartzos, Crisoberilos, Tanzanites e outras gemas)

XV – Gemas Ornamentais (Turquesas, Ágatas, Calcedónias, Opalas, Jade e outras gemas)

XVI – Gemas Orgânicas (Pérolas, Coral, Âmbar e outras gemas)

XVII – Laboratório IV (Práticas de Reconhecimento Direto)

XVIII – Diamante (História, composição química e estrutura cristalográfica, origem e jazidas, tratamentos, sínteses, imitações inclusões, comercialização, características de valorização, as “4Cs”

XIX – Laboratório V (Práticas com diamantes e imitações)

Destinatários

Joalheiros, Ourives, Comerciantes de Gemas, Industriais de Ourivesaria, Cravadores, Estudantes de Geologia, História de Arte e Público em Geral. (Maiores de 16).

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

Metadologias da formação:

Os métodos e técnicas aplicadas na ação de formação serão adequados ao público-alvo. A formação terá como principais metodologias:

- Método Expositivo - quando não seja possível utilizar outro método;
- Método Interrogativo - no sentido de complementar a utilização do método expositivo e induzir a participação dos formandos;
- Método Demonstrativo - será um método a privilegiar, pretendendo-se que sejam exemplificados e simulados aspetos associados aos procedimentos de análise e classificação das pedras preciosas pelo formador e de seguida pelos formandos;
- Método Ativo – este também será um método a privilegiar, mobilizando uma atitude participativa na abordagem das várias temáticas, incluindo a realização de exercícios práticos, trabalhos de grupo, estudos de caso, discussões em grupo e brainstorming, entre outras técnicas pedagógicas.

Metadologias de Avaliação:

Em termos de metodologia pedagógica de avaliação, pretende-se que o curso inclua três dimensões de avaliação dos formandos: avaliação diagnóstica; avaliação formativa; avaliação final ou sumativa.

- A avaliação diagnóstica basear-se-á na mobilização por parte do formador de um conjunto de técnicas pedagógicas que permitam fazer o controlo de pré-requisitos em termos dos conhecimentos de partida dos formandos e em relação às temáticas a abordar.
- A avaliação formativa refere-se à avaliação a realizar ao longo do curso, através do acompanhamento da aprendizagem dos formandos no plano dos saberes adquiridos. Tal acompanhamento será feito através de questões de consolidação e aplicação de diversas técnicas pedagógicas.

No que se refere à avaliação final, basear-se-á na avaliação formativa, a qual terá um peso de 10%, bem como num breve teste final de avaliação de conhecimentos relativamente às temáticas do curso, o qual terá uma valoração de 90% na nota final.

Modalidade da formação: formação inicial

Formas de organização: presencial

Recursos e materiais pedagógicos

- Videoprojector;
- Computador portátil;
- Quadro;
- Lupa 10x;

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

- Polariscópio;
 - Refractómetro;
 - Fibra Ótica;
 - Espectroscópio;
 - Aparelho de Fluorescência;
 - Lupa Binocular;
 - Balança de Alta Precisão;
 - Balança Hidrostática;
 - Filtro de Chelsea;
 - Pinça;
 - Coleção de Pedras Lapidadas Didáticas;
 - Coleção de Pedras em Bruto;
 - Coleção de Pedras de Reconhecimento Direto;
- Coleção dos Sólidos Representativos dos Sistemas Cristalográficos.

Suportes de apoio à aprendizagem:

Como suportes de apoio à aprendizagem, os formandos poderão consultar a documentação de apoio distribuída pelos formadores, ao longo das sessões de formação.

Os formandos deverão ainda usar o seguinte Manual Pedagógico:

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

2. REGULAMENTO DA FORMAÇÃO

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

Introdução

O presente documento - Regulamento de Funcionamento da Formação da IGP₂ – *Formação e Serviços, Unipessoal Lda.* (daqui em diante designado apenas por IGP₂ ou Instituto) - foi concebido a pensar em si, visando o bom funcionamento da formação.

Objectivos

O presente Regulamento da Formação tem como principais objetivos:

1. Informar sobre a estrutura e funcionamento dos Cursos de formação do IGP₂;
2. Estabelecer regras de funcionamento, em termos de direitos e deveres dos intervenientes da formação;
3. Dinamizar um processo contínuo e permanente de desenvolvimento pessoal e profissional e de melhoria de competências e capacidades funcionais dos profissionais das áreas de formação do IGP₂.

Apresentação do IGP₂

O IGP₂ surge através da Associação Portuguesa de Gemologia: uma Instituição sem fins lucrativos, fundada em Setembro de 2008 por uma equipa multidisciplinar constituída por Joalheiros, Professores e Gemólogos interessados em investigar e aprofundar os conhecimentos em gemologia, com o intuito de promover, difundir e formar pessoas, agentes ou instituições ligadas ao estudo do setor de ourivesaria e pedras preciosas. Atualmente, o IGP₂ tem como sócio o Instituto Gemológico Português – IGP (Associação).

Assim, temos por principal objetivo apostar na formação e ensino (teórico e prático), estudo, investigação e formação de serviços na área gemológica e ourivesaria / joalheria, bem como prestação de serviços de avaliação de gemas e peças de ourivesaria.

Formas e Métodos de Inscrição e Seleção dos Formandos

1. Os potenciais formandos interessados num Curso do IGP₂ devem preencher a Ficha de pré-inscrição que se encontra disponível online no site do IGP₂. Após receção da Ficha de inscrição ou após o primeiro contacto do potencial formando estabelecido com o Instituto, ser-lhe-á enviado o Programa de Formação do Curso, o Regulamento da Formação, uma Declaração de leitura do Regulamento de Formação e um Contracto de Formação Profissional.
2. As candidaturas aos Cursos serão formalizadas com a entrega dos seguintes documentos:
 - Ficha de pré-inscrição (preenchida online);

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

- Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte;
 - Cópia do Cartão de Contribuinte;
 - Certificado de Habilitações;
 - Foto tipo passe;
 - Comprovativo de pagamento (total ou parcial).
3. O processo de seleção dos formandos fica finalizado com a triagem realizada por parte do Gestor e Coordenador de Formação que analisa o perfil de cada candidato com base nas fichas de inscrição e com base no perfil identificado no respetivo programa de formação.
 4. No caso dos cursos dirigidos ao público em geral, existem cursos em que não existem pré-requisitos específicos, sendo dirigidos a qualquer pessoa com interesse no tema e constituindo-se como critério de prioridade, a ordem de chegada das inscrições;
 5. Existem cursos em que se os potenciais formandos nunca tiveram contacto com a área da gemologia e ourivesaria/joalharia, devem frequentar primeiro o “Curso de Iniciação à Gemologia”, antes de frequentarem um curso de modalidade de formação contínua na área;
 6. O IGP₂ terá em consideração os seguintes critérios para seleção dos formandos: as habilitações literárias de cada candidato (40%), a experiência profissional (40%) e a situação laboral (20%). Em caso de igualdade no resultado da selecção, os formandos serão convocados para uma entrevista decisória;
 7. Em caso de situação de empate constitui critério de prioridade, a ordem de chegada das inscrições;
 8. Os candidatos admitidos serão contactados por e-mail ou por telefone e deverão ler e assinar um Contrato de Formação Profissional;
 9. Em todo o processo é assegurada a confidencialidade de toda a informação facultada pelo candidato, sendo que essa informação se destina exclusivamente a ser utilizada para fins da formação;
 10. No caso da formação para empresas, o processo de seleção dos participantes ficará a cargo do próprio cliente que indicará quais os colaboradores que alocará a cada ação de formação.

Pagamentos

1. Após a confirmação da inscrição de um formando para uma ação de formação do IGP₂, este detém a responsabilidade de pagamento do Curso;

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

2. O pagamento poderá ser feito em duas modalidades: a pronto pagamento beneficiando de um desconto de 5% no total do valor do curso ou em fracções descritas no contracto de formação profissional (cláusula terceira).
3. O curso deve ser pago, na sua totalidade até dez dias uteis antes do primeiro dia da ação formação, a que se candidata o formando.
4. Sempre que seja acordado o pagamento da ação de formação em prestações, a falta de pagamento na data do respetivo vencimento, implicará o vencimento e a exigibilidade imediata de todas as prestações seguintes;

Direitos dos Formandos

No âmbito dos Cursos ministrados pelo IGP₂ o formando tem, nomeadamente, direito a:

1. Participar no Curso em que se inscreveu e receber os ensinamentos em harmonia com o programa, metodologias e processos de trabalho definidos e divulgados;
2. Receber toda a documentação de apoio disponibilizada referente ao Curso;
3. Ser tratado com respeito e correção durante as sessões;
4. Usufruir de um ensino de qualidade, que lhe proporcione os meios e os materiais de apoio necessários à sua formação;
5. Ver reconhecidos e valorizados o mérito, dedicação, assiduidade e esforço demonstrado, nomeadamente, usufruindo de prémios que lhe distingam o mérito;
6. Receber, no final do Curso, um Certificado de Formação Profissional, de acordo com a legislação em vigor, estando este condicionado à frequência do Curso (desde que não tenha sido excedido o limite de faltas), à obtenção de aproveitamento na avaliação feita pelo formador e à regularização dos pagamentos devidos;
7. Ser informado pelo IGP₂ quanto à sua situação sempre que o solicite;
8. Faltar às sessões de formação, sem perder direito à permanência no Curso, desde que o total de faltas não exceda 10% da duração total do Curso, exceto quando expressamente indicado outro critério;
9. Assistir a Conferências que sejam promovidas pelo IGP₂;
10. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento e conteúdos dos Cursos;

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

11. Reclamar sobre quaisquer anomalias que no seu entender prejudiquem os objetivos da formação, sendo que esta reclamação pode ser apresentada em formato livre, oral e escrito, ou em Livro de Reclamações;
12. Ser informado sobre o Regulamento da Formação;
13. Recusar a realização de atividades que não se insiram no objeto do Curso;
14. Ver garantida a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no processo de inscrição;
15. Estar coberto por uma apólice de seguro de acidentes pessoais, durante o período do Curso.

O exercício dos direitos previstos no presente artigo fica expressamente condicionado ao cumprimento, pelo formando, das suas obrigações.

Deveres dos Formandos

No âmbito dos Cursos ministrados pelo IGP₂ o formando tem, nomeadamente, o dever de:

1. Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres do âmbito do Curso;
2. Consultar o IGP₂ sempre que existirem questões pertinentes, tendo direito ao respetivo esclarecimento;
3. Participar nas sessões de formação, quer teóricas quer práticas, de forma interessada e dedicada;
4. Prestar provas de avaliação e ser avaliado, de acordo com o definido no Programa de Formação do Curso;
5. Seguir as orientações dos formadores relativamente ao seu processo de ensino e aprendizagem;
6. Tratar com respeito e correção qualquer membro do IGP₂;
7. Abster-se da prática de quaisquer atos donde possa resultar prejuízo ou descrédito para o IGP₂ e/ou quaisquer dos seus formadores, titulares de órgãos sociais ou colegas, sob pena de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias;
8. Guardar lealdade para com os membros do IGP₂, não plagiando quaisquer conteúdos do Curso;
9. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os envolvidos no IGP₂;
10. Suportar os custos de substituição ou reparação de equipamentos e/ou materiais que venha a utilizar na ação de formação sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente;
11. Permanecer no Instituto durante o horário das formações;

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

12. Não consumir quaisquer substâncias ilícitas, bem como tabaco e bebidas alcoólicas durante o horário das formações;
13. Não levar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de perturbarem o normal funcionamento das atividades formativas;
14. Não usar computadores, gravadores, máquinas fotográficas ou telemóveis durante as sessões e exames;
15. Não trazer joias, pedras ou artefactos nem pedir quaisquer informações sobre o valor comercial dos mesmos e sua origem;
16. Respeitar o intervalo entre as sessões, abstendo-se de perturbar os formadores, respeitando assim a sua pausa;
17. Conhecer e cumprir o presente Regulamento da Formação, as normas de exames e subscrever a declaração da sua leitura, conhecimento e compromisso ativo quanto ao seu integral cumprimento;
18. Assinar e cumprir as condições do Contrato de Formação Profissional.

Deveres do IGP2

Compete-nos a nós, entidade formadora:

1. Fornecer documentação de apoio relativa a cada Curso;
2. Elaborar os elementos de registo constantes do Dossier Técnico-Pedagógico;
3. Disponibilizar instalações, equipamento e material pedagógico adequado que permita garantir a qualidade da formação;
4. Analisar relatórios de acompanhamento e avaliação da formação, reclamações e sugestões que nos sejam apresentados, tendo em vista a melhoria do nosso sistema de formação;
5. Supervisionar e acompanhar o cumprimento do programa de cada Curso;
6. Respeitar e garantir a integridade de cada formando.

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

Frequência, Faltas e Desistências

1. É obrigatória a participação do formando em todas as atividades integradas no Programa de Formação do Curso;
2. Será considerada falta a ausência do formando a qualquer sessão ou qualquer atividade obrigatória;
3. Ao formando será registada a falta pelo formador da respetiva sessão ou de qualquer atividade de frequência obrigatória;
4. Serão consideradas justificadas as faltas dadas pelo formando pelos seguintes motivos:
 - a) Doença devidamente comprovada por declaração médica;
 - b) Falecimento de parente na linha reta ou linha colateral até ao 4.º grau;
 - c) Assistência na doença de membro do agregado familiar, nos casos em que o formando comprove que tal assistência não pode ser prestada por outra pessoa;
5. Serão consideradas injustificadas as faltas dadas pelo formando quando não tenha sido apresentado um documento justificativo mencionado no número anterior;
6. Todas as faltas devem ser justificadas através de documento comprovativo, contudo, tal documento não serve para efeitos de anulação da falta;
7. Tendo a formação um carácter presencial tem associada uma tolerância permitida de 15 minutos após a hora definida para o início de cada sessão do Curso;
8. Para obtenção do Certificado de Formação Profissional, de acordo com o modelo definido pela legislação em vigor, o número de faltas não deverá ultrapassar os 10% do total de horas do Curso, exceto quando expressamente indicado outro critério;
9. O formando que queira desistir da frequência do Curso deve formalizá-lo por carta dirigida ao Gestor e Coordenador de Formação do IGP₂;
10. Em caso de doença grave, devidamente comprovada, o IGP2 autoriza o aluno a frequentar na integra o curso correspondente seguinte;
11. Em qualquer dos casos referidos nos números anteriores, não serão devolvidas quaisquer quantias já pagas pelo formando.

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

Condições de Funcionamento | Rescisão de Contrato

1. Cabe-nos a nós, entidade formadora, a definição do cronograma e horário da formação, bem como a sua eventual alteração, sendo que tal será atempadamente divulgada;
2. O local da formação será por nós indicado, constando dos materiais de divulgação do Curso e do contrato de formação a celebrar com o formando;
3. Nas situações em que o Instituto se veja obrigado a alterar os horários ou locais de realização da formação, compromete-se a avisar os formandos até 24 horas de antecedência.
4. A realização dos Cursos encontra-se condicionada a um número mínimo de inscrições, pelo que reservamo-nos no direito de cancelar ou adiar a realização das ações de formação, caso o número de participantes inscritos seja insuficiente.
5. O IGP₂ poderá rescindir unilateralmente o contrato de formação, se o comportamento do formando for prejudicial ao normal funcionamento do Curso, nomeadamente em casos de desrespeito da integridade física e/ou psicológica de qualquer formando, formador ou colaborador do IGP₂, pela utilização dos equipamentos e materiais técnicos pertencentes ao IGP₂ de forma negligente, por se encontrar sobre o efeito de substâncias ilícitas, ou bebidas alcoólicas durante a formação.
6. No caso previsto no número anterior, mantém-se a obrigação de pagamento integral do Curso pelo formando.

Impossibilidade de Cumprimento do Programa

Quando, por razões alheias à vontade e a si não imputáveis, o IGP₂ não puder cumprir integralmente o plano de ação previsto, poderá proceder aos necessários ajustamentos, devendo, sempre que possível, comunicar e justificar tal facto ao formando.

Regime de Avaliação e Classificação

1. A metodologia de avaliação das aprendizagens é definida sempre em função das características específicas de cada projeto formativo do IGP₂, sendo definida no programa de curso respetivo;
2. Existe em todos os cursos um momento de avaliação formativa (10%), através do acompanhamento do

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

desempenho dos formandos, por parte do formador, que se concretiza através de perguntas e trabalhos / exercícios escritos, no caso dos conteúdos teóricos e através da observação do desempenho nos conteúdos práticos da formação;

3. Existe, também, em todos os cursos, uma avaliação final (90%), genericamente concretizada através de um ou mais exames teóricos e práticos, cuja classificação poderá ser expressa nas escalas de 0 (zero) a 5 (cinco) ou 0 (zero) a 20 (vinte) valores;
4. O método de atribuição das avaliações de cada acção de formação está descrito nas normas de correcção de exames, disponibilizadas pelo Instituto.
5. O resultado final do formando (com diferentes pesos e parâmetros no cálculo da nota final de cada participante) será registado na Pauta de Classificação Final dos Formandos e constará no Certificado de Formação Profissional do formando.
6. Em termos da metodologia de avaliação do projeto formativo, esta assume duas configurações complementares: 1) os formandos avaliam o Curso, através de inquérito por questionário, quando terminam o mesmo (avaliação da satisfação) e 2) os formandos avaliam o Curso, em termos da sua pertinência, aplicabilidade e eficácia num processo de avaliação pós-formação realizada 3 a 6 meses após a finalização do Curso.
7. Tendo os exames um carácter presencial fica somente estabelecida uma tolerância de entrada até de 20 minutos e saída de 10 minutos nos exames escritos, sendo da responsabilidade do aluno a decisão de realizar o exame. No caso do formando ultrapassar a tolerância de entrada, fica impossibilitado de realizar a prova de exame.
8. Se o formando não ficar aprovado em algum dos exames da primeira convocatória, tem a possibilidade de repetir em convocatória extraordinária sendo as datas definidas pelo Instituto, tendo um custo associado de 150,00 euros por exame, isento de IVA artigo 10º do CIVA.
9. Caso seja necessário realizar algum exame extraordinário de quaisquer das matérias práticas ou teóricas, o Instituto considera a possibilidade de organizar cursos preparatórios dos mesmos, cujo preço e duração serão acordados previamente com os alunos interessados.
10. Os três alunos com melhor aproveitamento, do ano lectivo correspondente, serão mencionados no “Quadro de Honra” do Instituto.

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

Concessão de Certificados de Curso

1. Poderá ser atribuído um Certificado de Formação Profissional, de acordo com a Portaria 474/2010 de 8 de julho, a cada formando que conclua o curso com aproveitamento, mediante o pagamento de €50,00, efectuado no momento da apresentação do pedido de emissão do certificado.
2. A entrega do Certificado de Formação Profissional é condicionada pela verificação da assiduidade nos termos do definido no Programa de Formação do Curso;
3. A entrega do Certificado de Formação Profissional fica condicionada, à regularização de eventuais pagamentos em falta por parte do formando ou seu representante;
4. No caso de ultrapassar o limite de faltas (10% da carga horária total da ação de formação), o formando obterá apenas uma Declaração de Frequência de Formação, com a indicação do número de horas que frequentou.

Procedimentos Relativos a Reclamações e Sugestões

Sugestões

Para efeitos de receção de sugestões pelos nossos clientes, prevemos os seguintes meios:

1. Ficha de avaliação da formação, a qual possui uma questão aberta que incentiva os formandos a deixarem as suas sugestões para melhoria da qualidade das ações futuras, bem como dos serviços prestados;
2. Comunicação aberta com a nossa equipa por e-mail, telefone ou oralmente.

Reclamações

1. O IGP₂ possui Livro de Reclamações, onde qualquer reclamação pode ser apresentada pelos formandos. O seu tratamento processa-se de acordo com o Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 371/2007, de 6 de novembro;
2. A apresentação de uma reclamação por outra via poderá ser enviada em formato escrito para os nossos contactos, ao cuidado do Gestor e Coordenador de Formação;
3. Seguindo a via referida no ponto anterior, as reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de um mês após a ocorrência que motiva a reclamação;
4. A resposta final às reclamações será dada num prazo máximo de um mês, a contar da data em que foi recebida a reclamação.

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

Responsabilidades e Deveres dos Agentes de Formação

Gestor e Coordenador de Formação:

- Garante o cumprimento dos requisitos de Certificação e assegura a ligação ao Sistema de Certificação;
- Assegura o cumprimento dos procedimentos definidos no Manual de Qualidade da Atividade Formativa do IGP₂;
- Facilita a articulação da função formativa com as restantes funções desenvolvidas no Instituto;
- Dar resposta a solicitações ou pedidos de esclarecimento de formandos e entidades clientes;
- Dinamiza os procedimentos de Levantamento de Necessidades de formação, que direcionam a área de atuação da oferta formativa do IGP₂ de forma a ir ao encontro das necessidades e interesses do seu público-alvo;
- Elabora o Plano de Atividades e o Plano de Formação, planificando os projetos formativos a desenvolver;
- Recruta e seleciona os formadores externos;
- Assegura a revisão e atualização dos programas de formação dos cursos dinamizados, em articulação com a equipa de formadores;
- Garante a organização dos recursos didáticos e a sua validação pedagógica (equipamentos, textos de apoio e suportes audiovisuais e informáticos);
- Participa em reuniões em diferentes fases dos projetos formativos com todos os atores envolvidos;
- Readapta estratégias formativas e/ou instrumentos de avaliação com os formadores, sempre que se justifique;
- Acompanha o desenvolvimento dos projetos formativos;
- Assegura todos os procedimentos necessários ao desenvolvimento da atividade formativa;
- Coordena e acompanha todo o processo de avaliação dos projetos formativos, incluindo a elaboração de relatórios de avaliação;
- Dá resposta a reclamações associadas à atividade formativa.

Formadores:

- Participam em reuniões ou contactam com o Coordenador de Formação em diferentes momentos (antes, durante e depois da ação);
- Projetam as sessões de formação;
- Elaboram as atividades pedagógicas;
- Implementam os conteúdos programáticos definidos, utilizando os métodos de ensino e o material didático adequado;
- Reformulam em conjunto com o Coordenador de Formação, sempre que se justifique, estratégias formativa e/ou instrumentos de avaliação;

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CURSO INICIAÇÃO À GEMOLOGIA

- Atualizam os registos dos Dossiers Técnico-Pedagógicos dos cursos que dinamizam;
- Informam o Coordenador de Formação do IGP₂ sobre a evolução do processo de aprendizagem dos seus formandos;
- Contribuem para uma boa dinamização das ações de formação, informando o Coordenador de Formação de qualquer ocorrência ou processo de substituição que se verifique e da necessidade de melhoria das instalações, do equipamento ou do material pedagógico distribuído;
- Cumprem de forma rigorosa o cronograma do curso e comunicam o Coordenador de Formação qualquer situação de impedimento ou que exija alguma alteração ao cumprimento do cronograma aprovado, justificando o motivo dessa situação.

Administrativa de Formação e Atendimento:

- Assegura o atendimento diário presencial ao público, telefónico e por correio eletrónico que se realiza das 10:00 às 14:00 e das 15:00 às 19:00, de 2ª a 6ª feira;
- Responde a qualquer solicitação do público que pretenda contactar o IGP₂ ou remete para quem de direito, no caso de não estar em condições de dar resposta;
- Representa a imagem do IGP₂, respondendo pela atividade do mesmo junto do público;
- Colabora na organização logística e administrativa do IGP₂.

Disposições Finais

Os casos omissos no presente regulamento ou supervenientes serão decididos pela Gerência do IGP₂, respeitando sempre a legislação em vigor.

Lisboa, 6 de Junho 2015

A Gerência

José Baptista